



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 084, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Altera a designação contida na Portaria ESMPU nº 50, de 08 de março de 2024.

**A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU)**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11, inciso XXXIX, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 49/2024 c/c item 6.3 do Manual de normas, procedimentos e rotinas administrativas para celebração de acordos de cooperação, aprovado pela Resolução CONAD nº 02/2018; considerando a designação promovida por meio da Portaria ESMPU nº 50, de 08 de março de 2024 e com a finalidade de cumprir o estabelecido no Acordo de Cooperação celebrado entre a ESMPU e a Corte Interamericana de Direitos Humanos, **resolve**:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA para organizar e realizar, no âmbito da ESMPU, juntamente com os demais membros já designados, as ações previstas na Cláusula 2ª do supramencionado Acordo de Cooperação.

Art. 2º Com a designação, o artigo 1º da Portaria nº 050, de 08 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar a Procuradora de Justiça Militar HELENA MERCÊS CLARET DA MOTA, a Procuradora do Trabalho LUÍSA NUNES DE CASTRO ANABUKI, o Procurador da República CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA, o Procurador Regional da República JOÃO AKIRA OMOTO e o Promotor de Justiça THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA, para organizarem e realizarem, no âmbito da ESMPU, as ações previstas na Cláusula 2ª do supramencionado Acordo de Cooperação."

Art. 3º Alterar a redação do Art. 2º da Portaria nº 050/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os(As) designados(as) participarão, na condição representantes da ESMPU, do Comitê de Integração previsto na Cláusula 3ª do Acordo de Cooperação celebrado entre a ESMPU e a Corte Interamericana de Direitos Humanos, e desenvolverão as atividades sob a perspectiva do Sistema Interamericano de Direitos Humanos."

Art. 4º Alterar a redação do Art. 2º da Portaria nº 050/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Comitê contará com o apoio da Assessoria Especial do Gabinete da Diretoria-Geral (ASSES/GABDIRGE) da ESMPU, para a execução das ações previstas no art. 3º."

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO**  
Diretora-Geral da ESMPU



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento, Diretora-Geral**, em 19/03/2025, às 13:35 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0566428** e o código CRC **09B7A149**.

---

Processo nº: 0.01.000.1.0003941/2022-33

ID SEI nº: 0403849